****

**MESTRADO EM FORENSE E ARBITRAGEM**

**DIREITO CONSTITUCIONAL E EUROPEU**

**\***

**TESTE DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA – DIREITO EUROPEU**

Visando repor a normalidade no Espaço Europeu, na sequência das medidas adotadas devido à crise pandémica provocada pelo vírus do COVID – 19, a UE decidiu adotar dois actos:

1. um acto legislativo (A) destinado a harmonizar as leis internas em matéria de abertura progressiva das fronteiras e vôos entre Estados-Membros, deixando liberdade aos Estados para estabelecer um calendário progressivo, a ser definido por acto normativo interno, desde que toda a circulação esteja reposta a 30/09/2020;
2. um acto legislativo (B) que determina que os *nacionais de países terceiros* devem ser sujeitos a medidas de controlo médico à entrada dos vôos, e apenas podem embarcar com máscara de tipo médico, estando os *cidadãos da União Europeia* dispensados destas duas condições.
3. Caracterize os dois actos legislativos em causa **(4 val).**
4. A 15/10/2020, um cidadão português pretende passar na fronteira espanhola, para assinar um contrato que tinha celebrado na data de publicação do acto A. Terá o direito de fazer, ainda que Portugal não tenha adotado as medidas que eram exigidas? **(6 val.)**
5. A., de cidadania senegalesa considera que o Acto 2. é ilegal, e suscita essa ilegalidade perante um tribunal português.
	1. Concorda com B? **(5 val.)**
	2. O que deverá o tribunal português fazer? **(5 val.)**